



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais.....	02
Conselhos Municipais	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – MA – CMDCA	02
Portarias	06

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – MA – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 225, de 13 de setembro de 2017, **CONVOCA:**

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Cidelândia -MA, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL** para a eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia- MA - **Gestão 2020/2022**.

Art. 2º - O Fórum será realizado no dia **28/08/2020**, em primeira convocação às **9h**, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento, e em segunda convocação às **9h15min**, com qualquer número, tendo como local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 03, s/n, Bairro Vila Davi, Cidelândia-MA.

Art. 3º - Para concorrer a uma das vagas, as entidades deverão ter entre seus objetivos a defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos infanto-juvenis, conforme o Art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 225, de 13 de setembro de 2017.

§ 1º - Só poderão participar do processo de eleição as entidades que se encontram devidamente registradas junto ao CMDCA.

§ - 2º Havendo o cancelamento do registro da entidade após o período de eleição das entidades não governamentais, a plenária do Conselho providenciará sua substituição.

§ 3º - Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 4º - Poderão concorrer às vagas do segmento de organizações sociais, aquelas que desenvolvam ações na área da infância e adolescência, descritas na ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 4º - Para concorrer a uma das vagas previstas no Art. 3º, a entidade deverá apresentar aos seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõem de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores);

III – Ata de eleição da atual diretoria.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 03, s/n, Bairro Vila Davi, Cidelândia-MA., até o dia **21 de agosto de 2020**, das 8h30min às 12h, em dias úteis.

§ 2º - As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante no caput deste Artigo.

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 3 de 3

Art. 5º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada na Secretaria Executiva dos Conselhos, no dia **24 de agosto de 2020**, a partir das 14h.

§ 1º. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia **27 de agosto de 2020**, no CRAS, juntamente com a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

Art. 6º - Para a eleição, cada segmento reunir-se-á separadamente, onde em comum acordo, os delegados decidirão pela modalidade de votação.

Parágrafo Único: Será permitido apenas um voto por entidade inscrita.

Art. 7º - As entidades eleitas terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - No caso de haver a inscrição e comparecimento de somente uma entidade de um determinado segmento, estará automaticamente eleita e indicará o titular e o suplente.

Art. 9º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Comunicação e Divulgação, designada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que este não esteja concorrendo à reeleição e não faça parte do segmento da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: É vedada a participação dos membros da comissão responsável pelo processo eleitoral, como delegados das entidades.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Cidelândia-MA, 12 de agosto de 2020.

JARDEL CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 4 de 4

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia-MA,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia – Biênio 2020/2022, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 001/2020 a realizar-se no dia 28/08/2020 as 9h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 03, s/n, Bairro Vila Davi, Cidelândia-MA.

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____ Data de inscrição no CNPJ ____/____/____ Endereço _____

nº _____ Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. (____) _____ E-mail _____

Síntese dos serviços, programas, projetos de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente realizados no município
(descrever todos)

DADOS DO

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome _____ Endereço Residencial: _____ nº. _____ Bairro _____

_____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. (____) _____ E-mail _____ Celular (____) _____

_____ RG _____ CPF _____

INDICAÇÃO:

Titular (Nome) _____

Endereço Residencial: _____ nº. _____ Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. (____) _____

_____ E-mail _____ Celular (____) _____ RG _____ CPF _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____.

Suplente (Nome) _____ Endereço Residencial: _____ nº. _____ Bairro _____

_____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. (____) _____ E-mail _____ Celular (____) _____

_____ RG _____ CPF _____ Data de Nascimento: ____/____/____.

Termos em que, Pede deferimento.

Cidelândia-MA, ____ de agosto de 2020

_____.Assinatura do representante legal da entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 5 de 5

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação do Fórum de Eleição das Organizações da Sociedade Civil que a Entidade _____ está legalmente constituída há _____ anos e em pleno funcionamento, desenvolvendo atendimento _____ (direto/indireto) a crianças e adolescente, no município de Cidelândia-MA. Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Cidelândia-MA, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do representante legal da entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 104

Página 6 de 6

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____

Data da Inscrição: ____/08/2020

A entidade _____, portadora da inscrição no CNPJ sob o nº. _____ está inscrita no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compôr o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia-MA – Biênio 2020-2022, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 001/2020 a realizar-se no dia 28 de agosto de 2020, às 9:00h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 03, s/n, Bairro Vila Davi, Cidelândia-MA.

Tendo, por meio de seu representante legal, indicados para o pleito:

Titular	(Nome)	Suplente	(Nome)
_____	_____	_____	_____

A entidade está ciente de que o requerimento de inscrição será analisado pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Edital nº 001/2020.

Cidelândia-MA, ____ de agosto de 2020.

Presidente da Comissão Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 060/2020-GAB

**CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO
SERVIDORA RAIMUNDA MARIA DE
SOUSA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO à servidora municipal RAIMUNDA MARIA
DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, portador do Rg nº 26895594-8
SSP/MA e CPF/MF nº 303.631.793-72 do cargo efetivo de Professora,
lotado nas Unidades Integrada Nossa Senhora de Fátima, para
concorrer ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Parágrafo Único - Fica a servidora informada da necessidade
da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do

comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado
junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta
portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia
13/08/2020 a 17/11/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DO ANO DE 2020.**

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario